

a partir de 05 de julho de 2019; Fabíola Prudente Marques da Silva, TJ 30197, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 01 de julho de 2019; Fernando Ladeira Pacheco, TJ 85340, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 25 de junho de 2019; Idelze de Oliveira Ribeiro, TJ 62778, de Belo Horizonte, 07 (sete) dia(s), a partir de 02 de julho de 2019; Lindalva Imaculada de Oliveira, TJ 47746, de Belo Horizonte, 05 (cinco) dia(s), a partir de 01 de julho de 2019; Sarah Maria Carvalho Brum, TJ 89227, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 01 de julho de 2019; Sonaly Dias da Costa, TJ 85571, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 01 de julho de 2019; Wanderson Geraldo Pinheiro Costa, TJ 82438, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de julho de 2019;

Retificando comunicado anterior:

Vânia Lúcia Silvério Pereira, TJ 9332, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 02 de julho de 2019;

Cancelando licença anterior dos seguintes servidores:

Sandra Ardisson, TJ 68098, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de junho de 2019;

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

EDITAL Nº 6/2019 - EJEF/DIRGED/GEDOC EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO - DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria nº 4191/PR/2018, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no *DJe*, se não houver oposição ou solicitação de interessados, serão eliminados os documentos administrativos findos, que tramitaram por diversos setores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, da Justiça de 2ª Instância, da Corregedoria-Geral de Justiça e da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

a) observou-se, ao avaliar os documentos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 417/2015, alterada pelas Portarias Conjuntas da Presidência nºs 522/2016, 648/2017, 775/2018 e 802/2018.

b) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos documentos nele referidos, podendo os interessados, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;

c) os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e terão que conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos documentos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

d) os documentos requeridos somente serão entregues ao requerente ou ao seu procurador, mediante apresentação de identificação válida e depois de vencido o prazo consignado neste edital;

e) havendo mais de um interessado num mesmo documento, o original será entregue ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

f) os documentos requeridos deverão ser retirados pelos interessados junto à Comissão Técnica de Avaliação Documental no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento do aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, caso não sejam retirados, estarão sujeitos à fragmentação imediata.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2019.

Simone Meireles Chaves - T006549-0

Gerente de Arquivo e Gestão Documental da 2ª Instância, de Documentos Eletrônicos e Permanentes - GEDOC

Luís Fernando de Oliveira Benfatti

Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência

Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD

+++++

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO – DOCUMENTOS JUDICIAIS Nº 9/2019

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 4191/2018, faz

saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, serão eliminados os autos de processos findos de Execuções de Títulos Extrajudiciais e dos Juizados Especiais das Comarcas de Açucena, Águas Formosas, Além Paraíba, Araçuai, Araxá, Barão de Cocais, Barbacena, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Boa Esperança, Bom Despacho, Bom Sucesso, Brazópolis, Brumadinho, Cabo Verde, Caeté, Caldas, Candeias, Capelinha, Carandaí, Carangola, Carlos Chagas, Carmo da Mata, Carmo de Minas, Carmo do Paranaíba, Carmópolis de Minas, Cássia, Conceição das Alagoas, Conquista, Contagem, Coronel Fabriciano, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Elói Mendes, Estrela do Sul, Governador Valadares, Guarani, Guaxupé, Ibirité, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itajubá, Itambacuri, Itamonte, Itaúna, Iturama, Jacutinga, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Leopoldina, Lima Duarte, Machado, Mantena, Mariana, Mercês, Minas Novas, Mutum, Nova Lima, Nova Resende, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraopeba, Passa Tempo, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Pitangui, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Presidente Olegário, Ribeirão das Neves, Rio Novo, Rio Paranaíba, Rio Pomba, Rio Preto, Rio Vermelho, Sabará, Santa Luzia, Santa Maria do Suaçuí, São João Del Rey, São João Evangelista, São João Nepomuceno, Serro, Teófilo Otoni, Ubá, Uberaba, Uberlândia e Visconde do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo os interessados, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2019.

Daniela Fernanda da Silva Castro Santos

Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

Luís Fernando de Oliveira Benfatti

Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental

+++++

**EDITAL Nº 10/2019 - JUDICIAL - MANDADOS DE SEGURANÇA - EJEJ/DIRGED/GEDOC
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO - DOCUMENTOS JUDICIAIS**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria nº 4.191/PR/2018, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, serão eliminados os autos de processos de Mandados de Segurança findos que tramitaram perante os Cartórios de Câmaras Cíveis e o Cartório de Feitos Especiais do TJMG. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;